



ESTADO DE ALAGOAS
Assembleia Legislativa de Alagoas
Gabinete do Deputado Estadual Davi Davino Filho

PARECER N° 646 /2019

DA 15ª COMISSÃO DE SAÚDE E SEGURIDADE SOCIAL

Processo de nº 1.366/2019

Relator: Deputado Davi Davino Filho

Em mãos para relatar o Projeto de Lei Ordinária de N° 99/2019 de autoria do Deputado Davi Maia que "DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE REALIZAÇÃO DA LOGÍSTICA REVERSA PELOS PRODUTORES E COMERCIANTES DE MEDICAMENTOS VAZIOS OU VENCIDOS NO ESTADO DE ALAGOAS". O projeto sob exame tem por objetivo estabelecer a obrigatoriedade dos produtores e comerciantes de medicamentos em disponibilizar pontos de recolhimento, em local visível e adequado, com recipientes especiais para o descarte correto de embalagens vazias e/ou medicamentos vencidos.

A iniciativa do Projeto de Lei Ordinária em tela é de louvável iniciativa, pois é tema de grande relevância para o bem estar da sociedade e da saúde pública. Neste sentido é importante destacar que este relator também já havia tratado deste mesmo tema nesta casa legislativa, ao apresentar, em agosto de 2017, INDICAÇÃO ao Sr. Governador do Estado, que apresentasse Projeto de Lei específica para tratar do tema, abarcando, além dos medicamentos, cosméticos, insumos farmacêuticos e correlatos, inclusive os de uso veterinário.

O projeto em análise já foi objeto de deliberação pela 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação, sob relatoria da Dep. Jó Pereira, e da 11ª Comissão de Meio Ambiente, sob relatoria do Dep. Dudu Ronalsa, que o aprovaram.

Do ponto de vista que nos compete examinar, verifica-se que todas as formalidades foram atendidas, não havendo óbices à tramitação normal da presente proposição, razão pela qual somos pela sua aprovação.

DRC



ESTADO DE ALAGOAS
Assembleia Legislativa de Alagoas
Gabinete do Deputado Estadual Davi Davino Filho

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL,
em Maceió, 25 de junho de 2019.

Les Lourenço
PRESIDENTE

DEPUTADO DAVI DAVINO FILHO

Davi Davino